



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11.317/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FITA ADESIVA , Tipo: Transparente, Aplicação: Fechamento de caixas para empacotamentos leves, fixação de volumes, embalagens, cartazes, Comprimento [m]: 45 a 50, Largura [Mm]: 45 [+/- 3mm], Complemento: MATÉRIA PRIMA: Filme de celofane, tratado por vernizes, facilitando o desbobinamento dos rolos, e camada adesiva [transparente] à base de resinas sintéticas e borracha natural. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente a superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. EMBALAGEM: Embalados em pacotes com até 20 [vinte] unidades e reembalados em caixas de papelão com até 350 unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca/fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O material deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 [doze] meses, a partir da data de entrega, não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade	UN	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
02	GRAMPO , Tipo: 26 x 6 mm, Aplicação: Para Grampeador de Papéis, Matéria Prima: Confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação., Característica: Deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² , Complemento: Embalagem: Deverão ser embalados em caixas com 1000 [mil] unidades, devendo constar marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ainda ser reembalados em pacote com até 100 caixas devendo constar marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	CX	100
03	MOLHA DEDO , Aplicação: Manuseio de papéis, Características: Atóxico, não mancha, Composição química: Glicóis, Corante Alimentício, Ácido Graxo e Essência Aromática, Embalagem [Peso, G]: 12, Detalhe: Não contém Glicerina ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
04	TESOURA , Tipo: Ponta reta fina, Aplicação: Uso geral,, Tamanho: Grande, Matéria Prima: Lâmina em aço inox, Cabo em polipropileno, Lâmina [Espessura]: 1,2 mm, Comprimento Total: 210 [variação de 10 mm +/-], Complemento: A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais, deverão ter formato anatômico. As lâminas deverão ser afixadas por parafuso ou rebite metálico que assegure o perfeito ajuste entre as mesmas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Embalagem: Conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento do material, devendo constar indicação de quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
05	EXTRATOR , Tipo: Espátula, Aplicação: Utilizado principalmente para extração de	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	grampos 26/6 e 26/8, Comprimento Projeta- do no Plano $[+/- 2\text{mm}]$: 150 mm, Largura da Ponta $[+/- 2\text{mm}]$: 10 mm, Largura do Corpo $[+/- 2\text{mm}]$: 15 mm, Espessura $[\text{mm}]$: 1 [va- riação de 0.09 mm +/-], Complemento: MA- TÉRIA PRIMA: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidá- vel, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garan- tindo ainda o reforço da inclinação prin- cipal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apre- sentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. EMBALAGEM: Deverá ser embalado con- forme praxe do fabricante e devidamente protegido para o transporte e armazena- mento, onde deverá constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
06	ESTILETE, Tipo: ESTREITO, Largura $[\text{Mm}]$: 9mm, Comprimento $[\text{mm}]$: 85, Aplicação: Utilizado para cortar papéis e Atividades Similares, Complemento: Estilete com lâ- mina fina recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resis- tente, cabo anatômico, sistema para avan- ço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição esco- lhida. Embalagem: O produto deverá ser devidamente embalado, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione prote- ção durante o transporte e o armazenamen- to, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
07	FITA ADESIVA, Tipo: Transparente, Aplica- ção: Emendas em papéis diversos, fecha- mento e fixação de volumes e embalagens diversas, Comprimento $[\text{m}]$: 29,4 a 33,7, Largura $[\text{Mm}]$: 12, Diâmetro Interno $[\text{Mm}]$: 25 a 35, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Fil- me de celofane, tratado por vernizes, fa- cilitando o desbobinamento dos rolos, e camada adesiva [transparente] à base de resinas sintéticas e borracha natural.A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente a superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. EMBALAGEM: Embalados em pacotes com até 20 [vinte] unidades e reembalados em caixas de papelão com até 350 unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca/fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O material deverá manter suas características inalteradas quando armazenadora em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 [doze] meses, a partir da data de entrega, não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
08	APONTADOR, Tipo: Escolar, Aplicação: Apontamento de Lápis., Material: Deverá ser de metal, super resistente, com furo cônico., Formato: Retangular Clássico, Quantidade [Furos]: 1, Tamanho: Pequeno, Cor: Padrão do Fabricante, Característica: Sem Depósito, Complemento: Lâmina: Deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Embalagem: Caixas com até 100 [cem] unidades, onde deverá constar quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	30
09	BLOCO, Tipo: Lembrete autoadesivo, Modelo: Neon, Tamanho (mm): 50 x 50, Cores (mínimo): 5, Sortidas (cores); Sim, Folhas (qtde) 250. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	200
10	TESOURA, Material: Aço inox, Cabo [material]: Plástico, Medidas [cm]: 15	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
11	CORRETIVO, Tipo: Líquido, Aplicação: Utilizado em escritório para corrigir escrita mecânica ou manual, Cor: Branca, Secagem: Rápida, Tampa: Rosqueável e com Pincel, Detalhe: A base de água, Embalagem: Frasco, Conteúdo[ml]: 18 [variação de 2 ml +/-], Complemento: MATÉRIA PRIMA: Deverá ser homogêneo e cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. EMBALAGEM: O produto deverá vir acondicionado em frascos, devendo constar: marca/fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ainda, ser reembalados em caixa de papelão com até 12 [doze] frascos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, marca/fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco, seco e arejado, pelo período mínimo de 12 [doze] meses, a partir da data de entrega. Caso, o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS: O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que a prejudiquem o seu uso. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	30
12	COLA, Tipo/Modelo: Bastão, Aplicação: Papel, Cartolina, Selos e Envelopes, Embalagem [Peso, G]: 8, Complemento: Matéria Prima: Pasta consistente com base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Embalagem: Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	vigor. Os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina, com até 25 unidades, onde deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de Validade: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
13	CANETA, Tipo: Esferográfica, Cor: PRETO Material [Corpo]: Confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal., Formato [Corpo]: Sextavado, Material [Ponta]: Ponta de latão com esfera de tungstênio., Tampa [tipo]: Tampa da parte superior da caneta removível na cor vermelha., Espessura do Traço: Tipo escrita média, Carga [Quantidade]: 1, Comprimento Sem Tampa [+/- 2mm]: 14 cm, Tinta [Composição]: Corantes orgânicos e Solventes, Característica: Deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões., Complemento: Embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	150
14	CANETA, Tipo: Esferográfica, Cor: VERMELHA, Material [Corpo]: Confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal., Formato [Corpo]: Sextavado, Material [Ponta]: Ponta de latão com esfera de tungstênio., Tampa [tipo]: Tampa da parte superior da caneta removível na cor vermelha., Espessura do Traço: Tipo escrita média, Carga [Quantidade]: 1, Comprimento Sem Tampa [+/- 2mm]: 14 cm, Tinta [Composição]: Corantes orgânicos e Solventes, Característica: Deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões., Complemento: Embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

15	LÁPIS, Tipo: Grafite 2B, Cor da Grafite: Preto, Dureza da Grafite: 2B, Formato: Cilíndrico ou Sextavado, Diâmetro do Lápis [+/- 0,5mm]: 7 MM, Comprimento do Lápis [+/- 5mm]: 175 mm, Tinta e Verniz: Não Tóxicos, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Confeccionado em madeira reflorestada, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 [uma] grossa [12 dúzias], onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: Acondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 [uma] grossa. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	200
16	PILHA, Tipo: ALCALINA, Modelo: AAA, Tamanho: Palito - embalagem com 02 pilhas ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.26	PCT	50
17	PILHA, Tipo: ALCALINA, Modelo: AA - Embalagem com 02 pilhas ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.26	PCT	50
18	PINCEL, Tipo/Modelo: ATÔMICO, Cor[es]: Vermelho, Confeção de Cartazes, Painéis e Escrita em Embalagens, Ponta: Feltro, Dura e Resistente de Formato Retangular Chanfrada, Espessura do Traço [+/- 0,02mm]: 8mm, Corpo: Plástico Rígido, Anatômico Podendo Ser Cilíndrico ou Cônico. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	100
19	PINCEL, Tipo/Modelo: ATÔMICO, Cor[es]: Azul, Confeção de Cartazes, Painéis e Escrita em Embalagens, Ponta: Feltro, Dura e Resistente de Formato Retangular Chanfrada, Espessura do Traço [+/- 0,02mm]: 8mm, Corpo: Plástico Rígido, Anatômico Podendo Ser Cilíndrico ou Cônico. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

20	PINCEL , Tipo/Modelo: ATÔMICO , Cor[es]: preto , Confeção de Cartazes, Painéis e Escrita em Embalagens, Ponta: Feltro, Dura e Resistente de Formato Retangular Chanfrada, Espessura do Traço [+/- 0,02mm]: 8mm, Corpo: Plástico Rígido, Anatômico podendo Ser Cilíndrico ou Cônico. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	100
21	Cola adesiva instantânea Media Viscosidade, 20g ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	30
22	Pen drive - Dispositivo de armazenamento com capacidade de armazenamento mínima: 64GB; Velocidade mínima para leitura: 130; Velocidade mínima para gravação: 15Mb/s; Conexões USB 3.0 mínima; para Sistemas operacionais: Windows 7 64 bits mínimo, Linux, Mac. Composição/Material Plástico; Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.17	UN	20
23	CANETA , Tipo: Esferográfica , Cor: Azul , Material [Corpo]: Confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal., Formato [Corpo]: Sextavado, Material [Ponta]: Ponta de latão com esfera de tungstênio., Tampa [tipo]: Tampa da parte superior da caneta removível na cor azul., Espessura do Traço: Tipo escrita média, Carga [Quantidade]: 1, Comprimento Sem Tampa [+/- 2mm]: 14 cm, Tinta [Composição]: Corantes orgânicos e Solventes, Característica: Deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões., Complemento: Embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	2000
24	Envelope , 1/2 Ofício , Tamanho [mm] [+/- 1,0 Mm]: 115 X 230, Gramatura [mínimo]: 75, Cor: Branco ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	EV	5000
25	Envelope , Ofício , Tamanho [mm] [+/- 2,0 Mm]: 340 x 240, Gramatura [mínimo]: 75, Cor: Ouro ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	EV	3000
26	LÁPIS DE Cor características: Cores Nitidas Fabricação Nacional, Caixa com 12 cores variadas. Onde deverá constar os dados de Identificação do Produto, a Marca do Fabricante, Selo do INMETRO Prazo de Validade e demais informações Exigidas na Le-	CX	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	gislação em Vigor e Peso Líquido ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
27	GIZ , Tipo: Cera , Aplicação: Para Desenho e Pintura, Matéria Prima: Composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, Formato: Cilíndrico ou Similar, Comprimento [+/- 10 mm]: 110 mm, Diâmetro [+/- 2mm]: 12 mm, Características: Fabricação Nacional, Atóxico, Anti-alérgico, Não Perecível, Cores Vivas que Permita um Desenhar Macio e sem Esforço, não Mancha as Mãos, Embalagem: Embalados em Caixa com 12 Unidades, onde deverá constar os dados de Identificação do Produto, a Marca do Fabricante, Selo do INMETRO Prazo de Validade e demais informações Exigidas na Legislação em Vigor e Peso Líquido ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	CX	60
28	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 cores variadas , Conjunto de canetas hidrográficas, Complemento: com tinta a base de água, não recarregável, produto atóxico. Onde deverá constar os dados de Identificação do Produto, a Marca do Fabricante, Selo do INMETRO Prazo de Validade e demais informações Exigidas na Legislação em Vigor e Peso Líquido ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	CJ	60
29	MASSA DE MODELAR , Cor [Qtd]: 12, Aplicação: Para Uso Escolar, Matéria Prima: Constituída de Água, Amido, Conservante, Aroma, Aditivos e Pigmentos, Atóxica, Super Macia e Reaproveitável, Peso Líquido [+/- 10g]: 190 g, Complemento: EMBALAGEM: Deverá ser Fornecida em Caixa contendo 12 Unidades de Várias Cores, Onde deverá constar os dados de Identificação do Produto, a Marca do Fabricante, Selo do INMETRO Prazo de Validade e demais informações Exigidas na Legislação em Vigor e Peso Líquido. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	CX	60
30	GARRAFA , Tipo/Modelo: Térmica , Sistema de servir: Bomba de pressão, Parte Externa: Plástico, Cor: Preto, Dimensões Aproximadas Produto [Compr. X Larg. X Alt.]: 144 x 118 x 313 mm, Variação (Dimensões)[+/- 5mm], Capacidade: 1 L , Isolamento térmico: ampola de vidro, Complemento: Para a	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	conservação térmica de líquidos quentes ou frios; Tempo mínimo de conservação térmica = 6h ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.22		
31	Envelope plástico , Formatos: A4 - 225 mm x 300 mm - Espessura: Grosso - Sem furo - Composição/Material: Polietileno Cor: Transparente ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	200
32	BORRACHA , Modelo: Com Capa Protetora, Aplicação: Grafite, Dimensões aproximadas [mm]: 42 X 21 X 11, Complemento: MATÉRIA PRIMA Fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite, protegida com cinta plástica para preservar as características do produto. EMBALAGEM O Produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 30 [trinta] unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 [doze] meses a partir da data de entrega, sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá à maior. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	PC	240
33	PASTA , Tipo/Modelo: PLÁSTICA , Material: Polipropileno, Cor[es]: Transparente, Tamanho: Ofício, Detalhes: Com trilho plástico ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	300
34	QUADRO , Modelo: Standard, Cor [es]: Branco , Medidas [+/-10cm]: 1,20 X 0,90 m, Moldura [material]: Alumínio, Acessórios: COM PORTA APAGADOR E PINCEL, Complemento: Adaptado para fixação em parede. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	PC	20
35	QUADRO , Material: Cortiça , Tipo/Modelo: De Avisos, Medidas [+/-10 cm]: 1,20 X 0,90 m, Moldura [material]: Alumínio, Fundo [material]: Laminado tipo "Euca-tex", Complemento: Adaptado para fixação em parede. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	PC	10
36	CAIXA , Tipo: POLIONDA , Aplicação: Guarda, Proteção e Arquivo de Documentos e Pápeis	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	em Volume em Local Fechado, Facilitando Identificações e Manuseio, Cor [es]: Azul, Comprimento [+/- 5mm]: 350 mm, Largura [+/- 5mm]: 130 mm, Altura [+/- 5mm]: 245 mm, Espessura [Mínima]: 2 mm, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará para deslizar a completa vedação. EMBALAGEM: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 unidades desmontadas, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações da legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
37	PRANCHETA , Material: MDF , Base Altura [cm]: 33, Base Largura [cm]: 23, Base Profundidade [cm]: 3, Detalhe: Com Prendedor Metálico ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
38	CLIPS , Número: 3/0 , Aplicação: Para Papel, Material: AÇO NIQUELADO, Diâmetro Arame [mm]: 0,80, Largura Clips [+/-3mm]. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	CX	20
39	PERCEVEJO , Tipo: NIQUELADO, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	CX	20
40	FITA ADESIVA , Tipo: CREPE Aplicação: Comprimento [+/- 1 m]: 50 m, Largura [+/- 1 mm]: 19 mm Para fechamento de caixas, fixação de volumes, embalagens, cartazes. MATÉRIA PRIMA: Papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	informações exigidas na legislação em vigor. EMBALAGEM: Embalados em pacotes com até 10 rolos e reacondicionados em caixas de papelão com até 100 rolos, onde deverão constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O material deverá manter suas características inalteradas quando armazenadoa em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 [doze] meses. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
41	BARBANTE , Material: ALGODÃO, Número: 8, Cor: CRU, Peso [G]: 250, Embalagem [Tipo]: Rolo, Aplicação: Para artesanato, embalagens em geral, Complemento: EMBALAGEM: O produto de verá ser embalado e acondicionado, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento do material, devendo constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
42	CAIXA , Tipo: Modular, Aplicação: Correspondências , Material: Acrílico, Cor[es]: Cristal, Comprimento [+/- 5mm]: 366mm, Largura [+/- 5mm]: 266mm, Altura [+/- 5mm]: 45mm, Artilulada: Sim, Tripla: Sim, Características: Deverá possuir antiderrapante na parte inferior e deverá ser empilhável. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	20
43	PINCEL , Tipo: Marcador, Cor: Azul , Aplicação: Quadro Branco/Magnético , Ponta: De acrílico, no formato ogiva, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado, Espessura da Ponta: 4mm, Espessura do Traço: 2mm, Diâmetro Pincel [+/- 2mm]: 20mm, Corpo: Plástico rígido, Inquebrável, Anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, Tampa: Removível, de Pressão ou Encaixe, Comprimento Sem Tampa [+/- 2mm]: 127mm, Composição: Tinta á base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, Características: Tinta não recarregável, de cor intensa, de secagem rápida e fácil remoção a seco sem deixar manchas. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
44	PINCEL , Tipo: Marcador, Cor: Preto , Aplicação: Quadro Branco/Magnético , Ponta: De acrílico, no formato ogiva, garantindo	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

	firmeza e uniformidade na espessura do traçado, Espessura da Ponta: 4mm, Espessura do Traço: 2mm, Diâmetro Pincel [+/- 2mm]: 20mm, Corpo: Plástico rígido, Inquebrável, Anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, Tampa: Removível, de Pressão ou Encaixe, Comprimento Sem Tampa [+/- 2mm]: 127mm, Composição: Tinta á base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, Características: Tinta não recarregável, de cor intensa, de secagem rápida e fácil remoção a seco sem deixar manchas. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16		
45	PINCEL , Tipo: Marcador, Cor: Vermelho , Aplicação: Quadro Branco/Magnético , Ponta: De acrílico, no formato ogiva, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado, Espessura da Ponta: 4mm, Espessura do Traço: 2mm, Diâmetro Pincel [+/- 2mm]: 20mm, Corpo: Plástico rígido, Inquebrável, Anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, Tampa: Removível, de Pressão ou Encaixe, Comprimento Sem Tampa [+/- 2mm]: 127mm, Composição: Tinta á base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, Características: Tinta não recarregável, de cor intensa, de secagem rápida e fácil remoção a seco sem deixar manchas. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50
46	APLICADOR , Tipo: Manual , Material: Metálico, Aplicação: Utilizado na aplicação manual de fitas adesivas com até 50mm de largura. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	15

LOTE 2

01	BOTIJÃO. , Tipo: TERMICO , Torneira: Sim, Capacidade [L]: 5,0, Tripé: Sim, Alça Superior: Sim ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.22	UN	15
02	PORTA , Aplicação: Revista , Material: PVC, Dimensões [A x L x Lombada]: 300 x 260 x 100 mm, Cor: Preta, Características: Com Porta Etiqueta na Lateral medindo [+/- 2 mm] 5,5 x 15 mm ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.16	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** justifica-se pelo fato da municipalidade, na qualidade de órgão público, ser obrigada a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Faz-se necessário para executar as atividades de rotina ligadas a Secretaria de Assistência Social, sendo essencial para os trabalhos, utilizado em larga escala. Trata-se de materiais de uso contínuo, sendo indispensável a sua aquisição para que seja evitada a interrupção dos serviços administrativos.

E são materiais que também são utilizados em diversas campanhas educativas das gerências da SEMAS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será realizada com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.317/2022.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa para a compra em questão correrá à conta da Unidade Gestora: 211-Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte de recursos: 1.500.0000.0000.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento da proposta será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Contratada que infringir as normas constantes neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução das compras e/ou serviços contemplados na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato em até 03 (três) dias úteis: 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da compra e/ou serviço executado com atraso;

b) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução das compras e/ou serviços contemplados na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato superior a 03 (três) dias úteis: 2% (um por cento) ao dia sobre o valor total da compra e/ou serviço executado com atraso;

c) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução das compras e/ou serviços contemplados na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) superior a 07 (sete) dias úteis: 10% (dez por cento) sobre o valor da compra e/ou do serviço executado com atraso, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

d) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato;

e) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela executada em desconformidade com a possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

g) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços superior a 03(três) dias úteis: 15%(quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

h) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços superior a 10(dez) dias úteis: 20%(vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, caracterizada pelo atraso na execução do fornecimento e/ou serviços de 05(cinco) dias úteis: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 03(três) dias úteis: até 02 (dois) anos;

g) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 07(sete) dias úteis: até 03 (três) anos.

IV.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

IX. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

8. DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Gestão e a Fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores a seguir, ou por outro servidor designado, por meio de ato de designação do Secretário da Pasta requisitante:

Gestora titular: Isabela Finamore Ferraz, matrícula 62937-5

Gestor substituto: Rafael Dalla e Silva, matrícula: 56079-7

Fiscal titular: Antônio Carlos Nobre Neves, matrícula: 63704-6

Fiscal substituto: Marinele Memelli Silva, matrícula: 63677-6

Telefones: (27) 3382.6137/3314-4372

9. DO FORNECIMENTO

9.1. O proponente vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.2. A execução do objeto ocorrerá em remessa: ÚNICA.

9.3. O prazo de execução da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, será de até 30 (trinta) dias corridos.

9.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

9.5. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de fornecimento/serviço, até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

9.6. Os fornecimentos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

10.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo prorrogar por igual período.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, em conformidade ao solicitado neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, podendo prorrogar por igual período.

12.3.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: FORNECIMENTO.

b) Tipo de pagamento: ÚNICO.

12.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser emitida(s) para cada fonte de recurso, com a razão social, CNPJ e endereço completo do órgão requisitante, constantes na autorização de fornecimento (AF) e/ou ordem de serviços (OS) e/ou contrato.

12.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato e/ou outro instrumento; número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.

12.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

12.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

12.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

12.11. É expressamente vedado à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

12.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Vitória (ES), 31 de julho de 2024.

Rafael Dalla e Silva
Responsável elaboração do Termo de Referência
Gestor substituto da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

**APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O
PROSSEGUIMENTO DA COMPRA:**

Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social

O documento foi adicionado eletronicamente por VIVIANE BARBOSA DE JESUS, CPF: ***.04.627-** em 31/07/2024 17:03:34. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
718C27D4-111E-4467-B3E2-32F3AA60675D

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

RAFAEL DALLA E SILVA:08533661797 - Assinado Digitalmente em: 31/07/2024 17:17:50

CINTYA SILVA SCHULZ:08772468742 - Assinado Digitalmente em: 31/07/2024 17:44:09